

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que, entre si, celebram o **Município de Petrópolis e PDCA Serviços Ltda**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº. 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública, Sr. Djalma Januzzi, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 10603247-7, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.697.027-05, residente nesta Cidade, através de Delegação de Competência, conforme o Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **PDCA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.265.754/0001-90, com sede na Rua Dr. Paulo Hervê, nº 733, loja 04, Bingen, Petrópolis/RJ, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jefferson Camões Barreiros, brasileiro, casado, tecnólogo em logística, portador da carteira de identidade 0301431, expedida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF sob nº. 884.488.277-91, doravante denominada **CONTRATADA**, por força do Parecer exarado nos autos do processo administrativo nº 26056/2017, assinam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá por toda a legislação aplicável aos atos dessa natureza, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações que, por sua vez, passará a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor da prorrogação contratual firmada entre as partes em 05 de julho de 2017, cujo valor é de R\$ 2.439.988,39 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total é de R\$ 609.997,10 (seiscentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos), deste Termo Aditivo, destina-se ao pagamento das despesas relativas ao contrato, considerando o aumento na demanda dos serviços prestados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:** A despesa no corrente exercício, no montante de R\$ 609.997,10 (seiscentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos), correrá à conta no Programa de Trabalho nº 21.01.17.452.2014.2109.3390.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 2774/2017, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública devidamente apropriada na vigente Lei Orçamentária Anual. **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de parecer exarado pela Assessoria Jurídica no Processo Administrativo nº 26.056/2017, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços original, lavrado o Termo nº 02/2017, no livro nº D-23, folhas 06, em todos os seus termos, desde que não conflitem com o ora estabelecido. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias do igual teor e forma. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 17 de novembro de 2017.

---

**Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública – Djalma Januzzi Delegação de Competência 006 de 01/01/2017**

---

**Diretora do Delca – Iris Palma de Magalhães  
Delegação de Competência – Portaria nº 115 de 20/04/2017**

---

**Contratada**